



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 440

00498

DATA 02/09/2008	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 440/2008
--------------------	---

AUTOR Deputado Márcio Reinaldo Moreira	Nº DO PRONTUÁRIO 247
---	-------------------------

TIPO				
1 ☐ - SUPRESSIVA	2 ☐ - SUBSTITUTIVA	3 ☒ - MODIFICATIVA	4 ☐ - ADITIVA	5 ☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO 157	PARÁGRAFO 2º	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 1
---------------	-----------------	--------	--------	-----------------

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o § 2º do art. 157

Art. 157...

§ 2º O titular de cargo integrante das carreiras de que trata o art. 154 que permanecer por mais de quinze anos posicionado em uma mesma classe, desde que tenha obtido, durante pelo menos dois terços do período de permanência na classe, percentual na avaliação de desempenho individual suficiente para progressão com doze meses de efetivo exercício, será automaticamente promovido à classe subsequente.

que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 157...

§ 2º O titular de cargo integrante das carreiras de que trata o art. 154 que permanecer posicionado no último padrão de classe por período de tempo igual ao transcorrido para a obtenção dos requisitos para promoção, será automaticamente promovido à classe subsequente.

JUSTIFICACÃO

Justifica-se a presente modificação com o objetivo de atender ao pressuposto daquele servidor que, após a vigência da norma, passe a ter condição para a promoção, mas ficará retido na classe por tempo além do razoável, sendo o tempo proposto aquele com o qual concorreu para a sua própria promoção.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

